

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução Nº. 106/2010 - CIB

Goiânia, 20 de maio de 2010.

**Aprova remanejamento do limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.**

**A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1- O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2- A portaria nº. 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3- A portaria nº. 207/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 4- A portaria nº. 161/GM de 21 de janeiro de 2010, que versa sobre o Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP;

**RESOLVEM:**

- Aprovar em sua reunião ordinária do dia 20 de maio 2010, a alteração dos valores, a partir da competência junho deste ano, dos Quadros 04, 07, 08 e 09 da Programação Pactuada e Integrada da Assistência – PPI, em decorrência do acordo intergestor firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Goiás e a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia com a assinatura dos PCEPs, de números 001/2010 à 009/2010, no montante anual de R\$ 44.400.000,00 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais), discriminados no quadro abaixo.
- Tais valores se destinam à remuneração dos serviços ambulatoriais e hospitalares atualmente prestados pelas unidades de saúde que estão sob a gerência estadual e gestão municipal, listadas no mesmo quadro.
- Os recursos financeiros de que tratam a presente Resolução são de origem federal, do bloco de financiamento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar e serão movimentados do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, descontados do limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar do município de Goiânia.
- Tal pactuação terá vigência de três meses, devendo os valores e metas serem avaliados e repactuados pelos gestores.



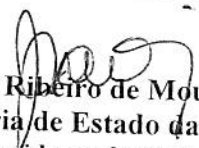
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Continuação da resolução nº. 106.2010 – CIB

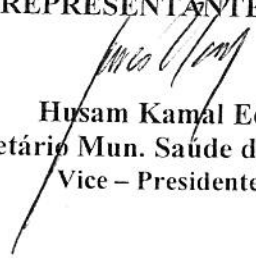
Nome da Unidade	Nº. do PCEP	Valor Mensal	Valor Anual
Hospital de Urgências de Goiânia	001	1.397.143,60	16.765.723,20
Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi	002	821.910,61	9.862.927,32
Hospital Materno Infantil	003	515.041,91	6.180.502,92
Hospital de Doenças Tropicais Anuar Auad	004	385.477,17	4.625.726,04
Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes	005	251.741,36	3.020.896,32
Hemocentro de Goiás	006	181.138,81	2.173.665,72
Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta	007	100.377,04	1.204.524,48
Hospital de Medicina Alternativa	008	27.326,90	327.922,80
Centro Integrado Médico-psicopedagógico	009	19.842,60	238.111,20
<b>Total</b>		<b>3.700.000,00</b>	<b>44.400.000,00</b>

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

  
Irani Ribeiro de Moura  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

REPRESENTANTE MUNICIPAL

  
Husam Kamal Ed Din Sammur  
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia  
Vice – Presidente da CIB